



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 347/2018**

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de  
Contribuição.**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 076/2018, publicada em 17/04/2018, que Concedeu a **MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL VIEIRA ROSSON**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 18-3/1, que exercia a função de Monitora, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 3º, da EC 47/2005, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 1.322,79 (mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.009,77 (ref. 9) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/SO -  
826

Triênio: R\$ 212,05 (ref. 7 =21%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Quinquênio: R\$ 100,97 (2 = 10%)

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 14 de dezembro de 2018.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Errata: Retificação da Portaria de Concessão de Aposentadoria de acordo com a determinação do TCE/RJ no processo nº 218.763-7/2018.